



PORTARIA Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Publicada no site da Prefeitura
Municipal
30/06/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A senhora **NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei 180/93, alterado pelo artigo 1º da Lei 1173/2020;

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT homologado por meio do Decreto Municipal nº 1881 de 08 de dezembro de 2021, retificado pelo Decreto Municipal nº 1919 de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o adicional de periculosidade é devido somente aos servidores que trabalham habitualmente em locais perigosos, conforme atestado pelo Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho.

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2024, provindo da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão de adicional de periculosidade, na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, em favor da servidora efetiva **ELISANGELA APARECIDA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.776/2024